



UFPEL



PR
Pro-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

EDITAL nº 02 /2017

Edital de Seleção de Bolsistas para projetos de extensão

A Coordenação do Projeto **Residências Artísticas**, vinculado ao Centro de Artes da Universidade Federal de Pelotas, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2017, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 02/2017 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DOS OBJETIVOS

O projeto **Residências Artísticas** tem por objetivo promover a acessibilidade à dança para a população em geral e aumentar o contato e as trocas entre o curso de dança da UFPel e os grupos de dança da cidade, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 03/2017 – PREC**.

2. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

O Projeto **Residências Artísticas** disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA**, com vigência de 05 meses – de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais financiados com recursos do orçamento da UFPel.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada através de e-mail endereçado a deborallemmand@hotmail.com, com a documentação prevista no item 8 e com o assunto “Inscrição bolsista”. Os e-mails serão respondidos com confirmação de recebimento;

3.2. O período para inscrição será **de 15/07 até às 23h59 do dia 25/07**;

3.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatxs à bolsa são os seguintes:

- a)** estar regularmente matriculadx no curso de graduação em Dança-licenciatura da UFPel;
- b)** não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e não ter vínculo empregatício de qualquer natureza.
- c)** dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.

4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELX BOLSISTA:

X bolsista do projeto **Residências Artísticas** será responsável por contatar escolas e academias de dança de Pelotas para realizar intercâmbios de oficinas e workshops de dança e outras artes, além de envolver-se diretamente na produção e organização de todos os eventos do curso de Dança-



UFPEL



PR
Pro-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

Licenciatura da UFPel.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção dxs candidatxs ocorrerá através de:

5.1. Carta de Intenções de no máximo uma lauda enviado pelo mesmo e-mail da inscrição até às 23:59h do dia 25/07: devem constar as propostas de sua atuação no projeto e sua relação com a extensão universitária.

5.2. Média geral do histórico.

6. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Serão considerados critérios avaliativos: conhecimento do projeto; entendimento sobre a atuação extensionista; e habilidades de escrita;

6.2. Será utilizada como critério de desempate a média do histórico curricular de cada alunx.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá no dia **29/07/17** através de e-mail e redes sociais.

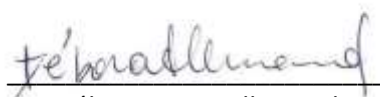
8. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA POR E-MAIL:

- a)** Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- b)** Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- c)** Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza);
- d)** Segunda folha do Formulário Plano de Trabalho (onde consta o Termo de Compromisso do Bolsista), impressa, assinada e digitalizada, a qual se encontra disponível em: <http://wp.ufpel.edu.br/prec/2017/05/19/resultado-final-do-edital-022017-pbaextensaoprojetos/> ;
- e)** Carta de Intenções.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 14 de Julho de 2017.


Débora Souto Allemand